

## A evasão no contexto da expansão da pós-graduação *stricto sensu*: uma discussão necessária

Ana Maria Silva Magalhães  
Giselle Cristina Martins Real

### Resumo

A pós-graduação *stricto sensu* brasileira teve seu marco conceitual e regulatório a partir dos anos de 1960, quando passa a ser organizada no formato de sistema, que veio a ser gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Esse contexto permitiu que ocorresse significativa expansão e institucionalização da pós-graduação no Brasil nesse período de pouco mais de 50 anos. No entanto, esse crescimento é acompanhado de outras questões, como, por exemplo, a evasão, que para esse nível vem sendo pouco discutida. Com isso, o presente artigo possui como objetivo contribuir para as discussões acerca da evasão e da permanência na pós-graduação, a partir da análise das políticas que induzem o seu controle pelo órgão gestor. Para tanto, utiliza documentos oficiais de planejamento e avaliação, bem como números relativos ao ingresso, titulação e evasão presentes nas estatísticas oficiais. Como resultados, obteve-se que as políticas adotadas pela CAPES, por meio da avaliação, mostram a concepção de pós-graduação do órgão gestor voltada para a manutenção de um sistema de elite, na medida em que busca a permanência baseada na meritocracia. Infere-se, também, que esse fato pode comprometer as políticas que vêm sendo implementadas para a ampliação desse nível, inclusive por meio da indução de ações afirmativas, que ainda não tem registro de avaliação de efeitos em razão de sua adoção recente.

**Palavras-chave:** Expansão da Pós-Graduação, Políticas Públicas em Educação, Evasão Acadêmica.

**Ana Maria Silva Magalhães**

Universidade Federal da Grande Dourados, UFGD

E-mail: [anamariasilva@ufgd.edu.br](mailto:anamariasilva@ufgd.edu.br)

 <https://orcid.org/0000-0001-6825-5825>

**Giselle Cristina Martins Real**

Universidade Federal da Grande Dourados, UFGD

E-mail: [gcreal@terra.com.br](mailto:gcreal@terra.com.br)

 <https://orcid.org/0000-0002-8855-4141>

Recebido em: 14/05/2019

Aprovado em: 17/01/2020



**Abstract****The dropout in the context of the *stricto sensu* postgraduate expansion: a necessary discussion**

The Brazilian *stricto sensu* postgraduate had its conceptual and regulatory framework from the 1960s when it was organized into a system, which was managed by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). This context allowed significant expansion and institutionalization of postgraduate in Brazil for just over fifty years. However, the development is accompanied by other issues, such as dropout, which at this level has been scarcely discussed. Therefore, this article aims to contribute to the discussions about dropout and permanence in postgraduate studies, based on the analysis of the policies that induce its control by the CAPES. In order to get this, CAPES uses official planning and evaluation documents, as well as numbers related to admission, qualification, and evasion in official statistics. As a result, it was obtained that the policies adopted by CAPES through the evaluation, show the postgraduate conception of the management agency focused on the maintenance of an elite system, as far as it seeks permanence based on meritocracy. It is also inferred that this fact may compromise the policies that have been implemented for the expansion of this level, including through the induction of affirmative actions, which has not yet a record of the evaluation of its effects considering its recent adoption.

**Keywords:**

Postgraduate  
Expansion,  
Public Policies in  
Education,  
Academic  
Dropout.

**Resumen****La evasión en el contexto de la expansión del postgrado *stricto sensu*: una discusión necesaria**

El postgrado *stricto sensu* brasileño tuvo su marco conceptual y regulatorio desde los años 1960, cuando pasa a organizarse en formato de sistema, que vino a ser gestionado por la Coordinación de Perfeccionamiento de Personal de Nivel Superior (CAPES). Ese contexto permitió que ocurriera significativa expansión e institucionalización del postgrado en Brasil en ese periodo de poco más de cincuenta años. Sin embargo, ese crecimiento va acompañado de otras cuestiones, como la evasión, que para ese nivel se está discutiendo poco. Con ello, el presente artículo tiene como objetivo contribuir a las discusiones sobre la evasión y la permanencia en el postgrado, a partir del análisis de las políticas que inducen su control por el órgano gestor. Para eso, utiliza documentos oficiales de planificación y evaluación, así como números relativos al ingreso, titulación y evasión presentes en las estadísticas oficiales. Como resultados se obtuvo que las políticas adoptadas por la CAPES, por medio de la evaluación, muestran la concepción de postgrado del órgano gestor orientada al mantenimiento de un sistema de elite, en la medida en que busca la permanencia basada en la meritocracia. Aun se desprende que ese hecho puede comprometer las políticas que han sido practicadas para ampliar ese nivel, incluso por medio de la inducción de acciones afirmativas, que aún no tienen un registro de evaluación de sus efectos en virtud de su reciente adopción.

**Palabras clave:**

Expansión del  
Postgrado,  
Políticas Públicas  
en Educación,  
Evasión  
Académica.

## Introdução

A pós-graduação *stricto sensu* no Brasil (doravante denominada pós-graduação) teve seu marco conceitual e regulatório concretizado pelo Parecer n.º 977, de 3 de dezembro de 1965, do denominado, à época, Conselho Federal de Educação (BRASIL, 1965). Desde então, o Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) vem expandindo e se consolidando no contexto brasileiro.

A dimensão do SNPG pode ser visualizada nos dados oficiais (BRASIL, 2018a), quando se observa que em 2017 o sistema contava com 361.530 discentes, entre matriculados e titulados, nos 4.296 programas de pós-graduação recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), órgão gestor que financia e avalia a pós-graduação brasileira.

Destaca-se, inclusive, que a meta 14 do Plano Nacional de Educação (PNE) vigente (2014-2024) de “elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores” (BRASIL, 2014), prevista para ser alcançada no final de sua vigência, já foi atingida em termos de títulos de mestrado. Da mesma forma, a média de crescimento no número de titulações de doutorado, ano a ano, mostra que a meta será atingida antes de seu prazo final<sup>1</sup>.

Assim, a exemplo do que ocorre nos demais níveis de escolarização, as oportunidades para acesso à pós-graduação vêm sendo ampliadas por indução do poder público, que é o maior financiador desse nível, uma vez que as instituições de educação superior mantidas por essa esfera administrativa agregam quase 85% do total do alunado da pós-graduação<sup>2</sup>.

Destaca-se que, para além das políticas voltadas para a ampliação do número de programas e da oferta de vagas, existem políticas, ainda recentes, que têm como objetivo induzir a diversificação do público atendido pela pós-graduação, muito embora os principais documentos que compõem essas políticas<sup>3</sup> tratem somente do acesso, deixando a lacuna da permanência.

Sendo assim, em um contexto de expansão e de busca por maior democratização do acesso à educação é necessário avaliar, também, os processos de perdas, como, por exemplo, a evasão, pois, especialmente no caso da pós-graduação, implica em prejuízos tanto de capital financeiro quanto intelectual, uma vez que a pós-graduação tem como cerne a produção do conhecimento (ARRUDA, 1999; ALMEIDA; BORGES, 2007).

Destarte, a pesquisa acadêmico-científica é realizada com recursos caros e raros (CUNHA, 2004), sendo que quando um aluno é incluído em um programa de pós-graduação, mas não chega a concluir o curso, os recursos até então investidos nele não retornam como novos conhecimentos para a sociedade (VELHO, 2005).

No entanto, a temática acerca da evasão, ou mesmo da permanência na pós-graduação, tem sido pouco discutida nos estudos e nas pesquisas nacionais, o que é explicitado pelo baixo número de

publicações acerca do assunto<sup>4</sup>, muito embora o fenômeno da evasão esteja presente nos cursos de mestrado e de doutorado brasileiros.

Com isso, o presente artigo possui como objetivo contribuir para as discussões acerca da evasão na pós-graduação, na medida em que analisa como tem se dado a indução do órgão gestor para o controle do problema nesse nível, que representa o topo da pirâmide do sistema nacional de educação.

Para tanto, o artigo foi organizado em duas seções, além desta introdução e das considerações finais. A primeira trata da questão da evasão nos documentos oficiais de planejamento e de avaliação do órgão gestor, que é a CAPES. A segunda seção busca analisar os números relativos à evasão e ao tempo de titulação com base nas estatísticas oficiais, de modo a verificar qual foi o seu comportamento ao longo do tempo, que se deu como efeito das políticas de indução da CAPES.

### **A evasão nos documentos oficiais de planejamento e avaliação da CAPES**

Conforme explicitado nos Planos Nacionais de Pós-Graduação (PNPG), elaborados nos anos de 1970 e 1980, a evasão – bem como o tempo para a titulação – ainda se constituíam como ponto de estrangulamento do SNPG, que estava em plena expansão no período.

Assim, o I PNPG, que teve duração de 1975 a 1979, trata do tema da evasão no item 2.3, que se refere ao “Diagnóstico da situação atual”. Nele, a evasão é apontada como um problema de desempenho do SNPG, quando “a maioria dos candidatos admitidos não chega sequer a completar os créditos e, particularmente no mestrado, somente cerca de 15% atingem a titulação” (BRASIL, 2004, p. 124).

Com isso, segundo consta no I PNPG, associada ao baixo número de bolsistas de tempo integral (cerca de 40%), a evasão estava vinculada às demandas do mercado de trabalho que absorvia esses profissionais mesmo sem ter concluído o curso, o que contribuía para o aumento da evasão de alunos sem titulação.

Já o II PNPG, que foi elaborado para abarcar os anos de 1982 a 1985, apesar de mencionar que a pós-graduação ainda possuía problemas estruturais, não chega a tratar do tema da evasão. Particularmente, esse plano teve como grande preocupação a qualidade dos cursos, por meio da avaliação, bem como o financiamento da pós-graduação, que se deu devido ao cenário de crises presente no contexto brasileiro à época (MARTINS, 2002). Assim, o II PNPG teve a característica de ser sucinto, organizado em 16 páginas, nas quais não são apresentadas metas para a expansão do SNPG.

Não obstante, a questão da evasão volta a ser tratada no III PNPG, que abarcou o período entre 1986 e 1989. Nesse PNPG, a evasão é assinalada como um dos pontos de estrangulamento do SNPG, sendo que uma de suas principais causas estaria relacionada à defasagem no valor das bolsas de estudos, que levaria ao abandono do curso, especialmente por parte de alunos de baixo rendimento global.

Consoante apontado no III PNPG, enquanto em 1975 o índice de evasão na pós-graduação era de 50%, em 1985 essa taxa passa a ser igual a 45% (BRASIL, 2004). Nesse sentido, embora tenha tido certa melhora com relação aos anos de 1970, nos anos de 1980 esses indicadores ainda eram elevados.

Posto isso, nos anos de 1990 essa questão é retomada nas discussões ocorridas entre 1996 e 1997, as quais foram realizadas com a finalidade de subsidiar a elaboração do IV PNPG, que embora não tenha sido oficializado, serviu de base para algumas mudanças efetivadas no processo avaliativo conduzido pela CAPES (BRASIL, 1997).

Nesse contexto, além de outras questões que envolvem o SNPG, procurou-se buscar alternativas para melhorar a eficiência do sistema, intimamente relacionada à evasão e ao tempo de titulação. Pode-se citar como exemplo, o documento gerado pela visita de consultores internacionais, ocorrida em 1997 (BRASIL, 1997), que trouxe recomendações para mudanças no processo avaliativo.

No referido documento, a recomendação de número nove refere-se ao tempo para a titulação e ao número de evasões ocorridas nos cursos de pós-graduação do SNPG:

R9. O acompanhamento e a análise de pós-graduandos que iniciam seus estudos no mesmo semestre (cohort analysis) permitem que sejam compilados e interpretados dados extremamente úteis para a avaliação. É particularmente relevante para a análise do tempo de titulação e das taxas de desistência e de titulação de cada turma num determinado programa. Esse método de análise está sendo usado no mundo inteiro. Os programas devem indicar o tempo médio de titulação e as taxas de desistência e de titulação para cada nova turma admitida no programa (BRASIL, 1997, p. 24-25).

Posto isso, as modificações realizadas na avaliação da CAPES ocorrida em 1998, embora tenham trazido a questão da produção intelectual e de seus produtos publicados para o centro da avaliação (FONSECA, 2001; KUENZER; MORAES, 2005), também fizeram com que itens relevantes para o desempenho do sistema passassem a ser motivo de atenção no processo avaliativo.

Como resultado disso, os indicadores que se referem ao tempo para a titulação e ao total de titulados com relação ao número de ingressantes, que está em função das evasões nos programas, conquanto já fizessem parte do processo avaliativo<sup>5</sup>, tornaram-se itens permanentes nas fichas das áreas de avaliação da CAPES.

Dessa maneira, esses indicadores, inclusive, vão ser incluídos nos regulamentos das avaliações trienais 2010 e 2013 e quadrienal 2017 da CAPES (BRASIL, 2010a, 2013, 2017a). Nesses documentos, a questão da evasão e do tempo para a titulação aparece no item 3, que se refere ao “Corpo discente, teses e dissertações”, onde é contabilizada junto à produção intelectual discente para o caso dos programas na modalidade acadêmica.

Em suma, nos dois primeiros regulamentos citados, é facultada à área de avaliação definir os pesos dos quesitos e dos itens que deverão constar nos respectivos documentos de área, publicados na página oficial da CAPES. Isso é modificado no último regulamento, que se refere à quadrienal 2017,

quando é atribuído parâmetro de peso para esse item que deve computar 30% ou 35% do total da pontuação.

Assim, dos cinco itens que compõem a nota no processo avaliativo, a saber: Proposta do programa, Corpo docente, Corpo discente, teses e dissertações, Produção intelectual e Inserção social, o item “Corpo discente, teses e dissertações” passa a ter peso menor ou igual apenas ao item “Produção intelectual” que tem se constituído como centro da avaliação realizada pela CAPES desde 1998 (ARRUDA, 1999).

É importante mencionar que o item que trata do discente também é composto por outras questões como a produção intelectual e a qualidade de teses e dissertações elaboradas pelos discentes. No entanto, nesse tópico, a CAPES permite que as áreas de avaliação destinem até 40% do cômputo para os subitens “3.1. Quantidade de teses e dissertações defendidas no período de avaliação, em relação ao corpo docente permanente e à dimensão do corpo discente” e “3.4. Eficiência do Programa na formação de mestres e doutores bolsistas: Tempo de formação de mestres e doutores e percentual de bolsistas titulados”, que são os que tratam do fluxo discente e do tempo para titulação.

Nesse sentido, com base nos resultados da avaliação Trienal 2001, Horta e Moraes (2005) apontam que estes se deram com base no indicador “Produção intelectual” para programas que obtiveram notas mais altas (6 e 7), e que esses programas, portanto, não tiveram a devida preocupação quanto à evasão ou ao tempo de titulação. Contudo:

[...] docentes de programas com baixo conceito buscam desesperadamente que todos os seus orientandos se titulem o mais rapidamente possível, para que seus programas não percam bolsas da CAPES; conseguem isso, mas publicam menos, seus programas mantêm baixos conceitos e, conseqüentemente, tornam-se menos competitivos no momento de disputar financiamento (HORTA, MORAES, 2005, p. 101).

Com isso, percebe-se o poder indutor da avaliação nesse ciclo avaliativo, ainda que o tempo de titulação e a permanência, segundo Horta e Moraes (2005), não se constituíssem como preocupação essencial de programas considerados como de excelência pelo órgão gestor, estes representavam apenas 11,6% do total de programas de pós-graduação recomendados pela CAPES em 2017 (BRASIL, 2018a).

Destaca-se, porém, que recentemente alguns aspectos do processo avaliativo conduzido pela CAPES vêm sendo revistos pelo órgão gestor. Inclusive, foi proposta uma nova ficha para a avaliação dos programas de pós-graduação, reformulada com base nas recomendações constantes no documento gerado pelo grupo de trabalho que compôs a Comissão Especial de Acompanhamento do PNPG – 2011-2020 (BRASIL, 2017b).

Na nova proposta, seria reduzido de cinco para três o número de indicadores constantes na ficha a ser utilizada pelas áreas de avaliação, que ficaria da seguinte forma: Programa, Formação e Impacto na Sociedade (BRASIL, 2018b). A princípio, o novo documento não contemplaria diretamente os itens 3.1 e

3.4 do anterior, todavia, não é possível afirmar se serão ou não excluídos os itens relativos à evasão e ao tempo de titulação, uma vez que existe a possibilidade de cada área incluir outros quesitos, com base nesses parâmetros.

De qualquer forma, não há como dimensionar a questão, tendo em vista que possíveis mudanças no processo avaliativo ainda vêm sendo discutidas no âmbito da CAPES e o documento citado anteriormente é recente, com publicação datada de dezembro de 2018.

Por outro lado, além das medidas avaliativas, existe a política de bolsas para discentes, implementada pela CAPES desde seu início (BRASIL, 2008). Atualmente, o programa Demanda Social da CAPES é o responsável pelo financiamento da grande maioria das bolsas dos programas de pós-graduação do SNPG. Entretanto, embora seja voltado para a permanência, o critério de distribuição de bolsas pelo programa passa pelo desempenho discente.

Além das bolsas serem distribuídas com base no mérito acadêmico, o programa Demanda Social ainda exige que o discente bolsista tenha dedicação exclusiva ao curso, com exceção de docentes da educação básica que, nesse caso, teriam o direito a receber apenas a diferença entre seu salário e a bolsa (BRASIL, 2010b).

Some-se a isso o fato de que, do total de 91.861 bolsas de mestrado e doutorado distribuídas pela CAPES em 2017, estas atenderam a 33% do total de discentes matriculados em programas de pós-graduação no Brasil, o que implica que, em vez de aumentar o percentual de bolsas com relação ao total do alunado, houve redução ao longo do tempo.

De todo modo, nota-se que as medidas avaliativas que foram implementadas no sentido de garantir eficiência ao SNPG, inclusive por meio de distribuição de bolsas, quando vincula obrigações ao bolsista em termos de tempo e de titulação, tiveram seus efeitos, de modo que o assunto não se tornou foco de outras medidas, em decorrência de uma aparente resolução do problema.

Em vista disso, a questão da evasão, bem como do tempo para a titulação, não veio a ser retomada nos planos de pós-graduação elaborados nos anos 2000, sendo que o PNPG (2005-2010) e o PNPG (2011-2020) voltaram seu foco para questões como assimetrias regionais, apontadas agora como gargalo do sistema, muito embora o assunto já viesse sendo tratado nos planos anteriores.

Da mesma forma, conforme mencionado anteriormente, não se sabe em que medida o assunto tem sido abordado na discussão iniciada, e ainda em curso, sobre a reformulação do processo avaliativo.

### **A evasão no contexto da expansão da pós-graduação brasileira**

Busca-se, nesta seção, analisar os dados relativos à evasão e ao tempo de titulação, de modo a verificar qual foi o seu comportamento ao longo do tempo, que se deu como efeito das políticas de indução da CAPES, concretizadas em seu modelo de avaliação.

Cumpra destacar que, para fins de registro, o banco de dados oficial da CAPES, atualmente denominado Plataforma Sucupira, considera evadido o aluno que iniciou o curso e não o concluiu, podendo ser do tipo abandono ou desligado<sup>6</sup>.

A tabela 1, a seguir, traz dados de discentes novos, titulados e evadidos dos cursos de pós-graduação, nas modalidades de mestrado e doutorado acadêmico e mestrado profissional:

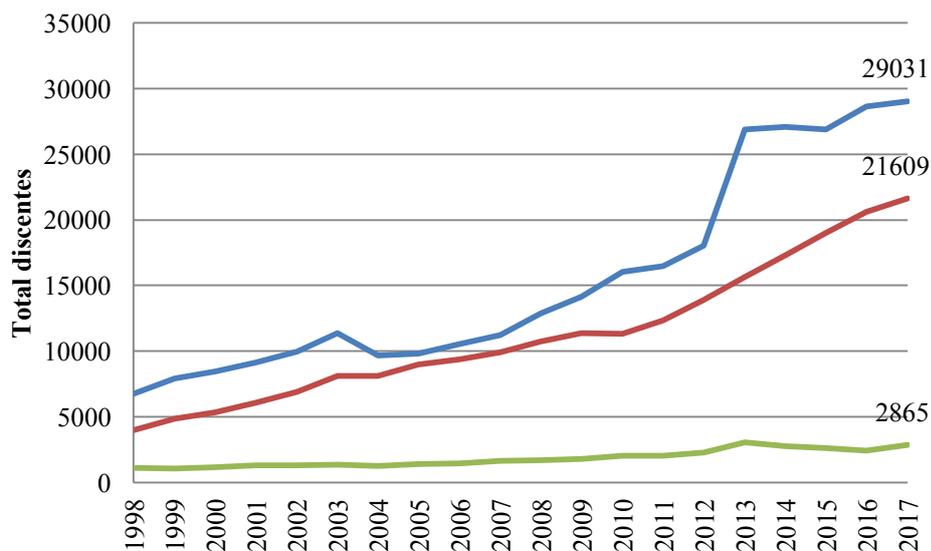
**Tabela 1** – Número de alunos novos, titulados e total de evasões da pós-graduação *stricto sensu* (1998-2017)

Ano	Doutorado acadêmico			Mestrado acadêmico			Mestrado profissional		
	Novos	Titul.	Total Evasões	Novos	Titul.	Total Evasões	Novos	Titul.	Total Evasões
1998	6744	3949	1080	19815	12681	4080	–	–	–
1999	7903	4853	1032	23340	15324	3613	497	56	43
2000	8444	5335	1166	27465	18132	3768	1121	241	56
2001	9101	6040	1280	26394	19670	4346	1680	362	284
2002	9935	6894	1282	29410	23445	4509	2156	987	543
2003	11343	8094	1350	32878	25996	4249	2452	1652	496
2004	9639	8109	1219	34271	24894	3430	2795	1915	431
2005	9784	8991	1403	36044	28675	4117	2914	2029	546
2006	10559	9366	1420	38948	29761	4394	3272	2519	506
2007	11214	9919	1615	41403	30569	5197	3684	2331	723
2008	12854	10718	1696	42803	33378	5412	4647	2653	800
2009	14155	11368	1799	46004	35698	5637	4847	3102	732
2010	16015	11314	2009	48625	32047	6094	4941	3343	1055
2011	16486	12321	2027	51510	34846	6306	6706	3689	986
2012	18046	13912	2278	52269	37826	6576	7343	4260	1069
2013	26911	15651	3019	56894	45824	7776	11868	6059	1762
2014	27097	17286	2756	58136	46370	6926	13322	7012	1793
2015	26866	18996	2607	58880	47644	6419	14908	9023	2042
2016	28641	20605	2429	62271	49055	5870	16900	10618	1664
2017	29031	21609	2865	62527	50636	6325	19085	11036	2249
Crescim. %	330	447	165	216	299	55	3740	19607	5130

Fonte: elaboração própria com base nas informações disponíveis no PNPG 2011-2020 (BRASIL, 2010c) para os dados de ingressos e titulados referentes aos anos de 1998 a 2009. Dados Abertos da CAPES para os valores de 2010 a 2017. Disponível em: <https://dadosabertos.capes.gov.br/dataset?q=discentes>. Acesso em: 13 fev. 2019. Dados de evasão de 1998 a 2016 disponibilizados pela CAPES em 26 fev. 2019, por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), Protocolo n.º 23480002581201982.

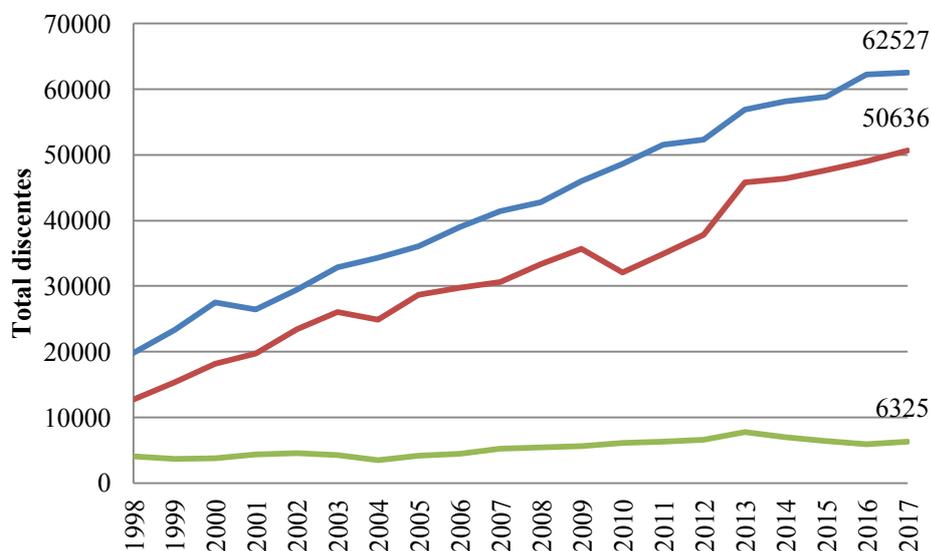
Conforme se pode observar nos dados da tabela, houve crescimento da oferta de pós-graduação no período em tela, que é explicitado pelo expressivo aumento do número de ingressos e de titulados. É importante notar que a diferença entre o número de ingressos e de titulados ano a ano refere-se ao fato de que, em todos os anos do período, foram registradas aberturas de cursos novos e, portanto, com oferta de novas vagas.

Com efeito, para o caso do doutorado, houve o incremento de 330% no número de ingressantes, de 447% no total de titulados e de 165% no total de evasões. Com base no gráfico a seguir, observa-se que, embora com algumas oscilações, o percentual de evasões no doutorado teve menor aumento ao longo do período, comparado ao de ingressos e de titulados.

**Gráfico 1** – Doutorado Acadêmico: evolução total de discentes novos, titulados e evasões 1998 a 2017

**Fonte:** elaboração própria com base nos dados disponibilizados pela CAPES em 26 fev. 2019, por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), Protocolo n.º 23480002581201982.

Já no caso do mestrado acadêmico, houve o aumento de 216% no total de ingressos, 299% no total de titulações e de 55% no total de evasões no período em tela. Assim como ocorreu no doutorado, o percentual de evasões no mestrado se manteve menor, comparado ao de ingressos e de titulados ao longo do período.

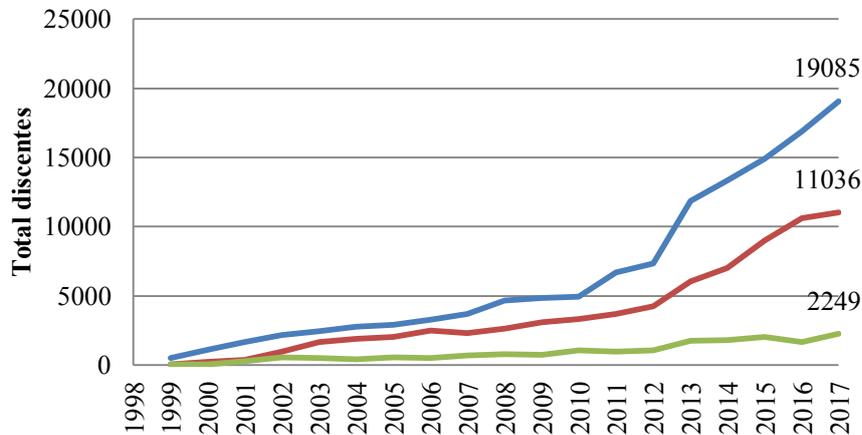
**Gráfico 2** – Mestrado Acadêmico: evolução total de discentes novos, titulados e evasões 1998 a 2017

**Fonte:** elaboração própria com base nos dados disponibilizados pela CAPES em 26 fev. 2019, por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), Protocolo n.º 23480002581201982.

O mestrado profissional, por sua vez, teve seus primeiros cursos reconhecidos a partir de 1999, e, portanto, é uma modalidade de curso mais recente, de modo que o incremento no número de ingressos, titulações e evasões é mais significativo, inclusive por se tratar de uma base menor.

Portanto, esses valores são iguais a 3.740% de crescimento com relação ao número de ingressos no início do período, de 19.607% referente às titulações e de 5.130% no tocante às evasões. No caso do mestrado profissional, o percentual de evasões, embora menor que o dos demais indicadores, tem tido maior incremento comparado aos dos cursos na modalidade acadêmica.

**Gráfico 3** – Mestrado Profissional: evolução total de discentes novos, titulados e evasões 1999 a 2017



**Fonte:** elaboração própria com base nos dados disponibilizados pela CAPES em 26 fev. 2019, por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), Protocolo n.º 23480002581201982.

Logo, a evasão mais alta nessa modalidade de curso pode ser explicada pelo próprio formato adotado tanto no processo avaliativo do órgão gestor como na prática de oferta do curso, cuja distinção dos mestrados acadêmicos não ficava bem clara. Nesse sentido, Fischer (2005, p. 29) aponta:

Em cursos profissionalizantes, a difícil equação teoria e prática expressa-se pela negação e não pela afirmação. Mestrados profissionais não são cursos não-acadêmicos, já que existem principalmente nos espaços da academia. A inércia estrutural da pós-graduação brasileira e a hipervalorização do mestrado acadêmico por muito tempo, acentuada pelo esforço que as áreas aplicadas fazem no sentido de constituírem e serem valorizadas como produtores de pesquisa e conhecimento criou uma rejeição ao formato diferenciado do MP.

Assim, essa falta de clareza quanto à distinção entre o acadêmico e o profissional nos cursos profissionais veio contribuir para as evasões nessa modalidade. Apesar disso, cumpre destacar que isso vem sendo contornado ao longo do tempo, seja pela procura por diferenciações no processo avaliativo, seja pela busca de definições mais precisas na legislação que explicita a concepção dessa modalidade voltada para a capacitação profissional<sup>7</sup>.

De qualquer forma, é possível afirmar que, embora as políticas implementadas pela CAPES a partir de finais dos anos de 1990 e início dos anos 2000 tenham tido como efeito a aparente estabilização dos números relativos à evasão, frente a outros indicadores, é necessário observar que o fenômeno da evasão ainda é presente no contexto brasileiro.

Quanto às causas gerais da evasão, que seriam o abandono e o desligamento, seus percentuais podem ser visualizados na tabela 2, a seguir:

**Tabela 2** – Número de abandonos, desligados e total de evasões nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (1998-2016)

Ano base	Doutorado Acadêmico			Mestrado Acadêmico			Mestrado Profissional		
	Abandono	Desligado	Total evasão	Abandono	Desligado	Total evasão	Abandono	Desligado	Total evasão
1998	528	552	1080	1814	2266	4080	–	–	–
1999	454	578	1032	1609	2004	3613	15	28	43
2017	661	2204	2865	1733	4592	6325	582	1667	2249
<b>Crescimento</b>	25%	299%	165%	-4%	103%	55%	3780%	5854%	5130%

**Fonte:** elaboração própria com base nas informações sobre evasão de 1998 a 2016 disponibilizados pela CAPES por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), em 26 fev. 2019. Protocolo n.º 23480002581201982. Dados de evasão de 2017 coletados junto ao Sistema Dados Abertos da CAPES. Disponível em: <https://dadosabertos.capes.gov.br/dataset?q=discentes>. Acesso em: 13 fev. 2019.

Conforme a tabela 2, o registro intitulado “desligamento” é mais frequente que o “abandono” nos bancos de dados da CAPES. O número declarado de desligamentos, inclusive, teve maior incremento em todo o período, tanto para o mestrado e doutorado acadêmico quanto para o mestrado profissional.

Isso leva a crer que questões vinculadas ao desempenho acadêmico seriam as causas mais recorrentes para as evasões, ainda que se tratem de dados declarados pelo programa de pós-graduação, sem maiores detalhamentos. Some-se a isso o fato de que causas acadêmicas não são explicadas por si só (LOPES, 2017; SANTOS BAGGI; LOPES, 2011).

Por outro lado, destaca-se que a indução por meio da avaliação da CAPES também teve seus efeitos para redução da média de tempo para a conclusão dos cursos no interior dos programas de pós-graduação, comparado ao que se visualizava até os anos 1990.

A tabela 3, a seguir, traz a média de tempo, em meses, para a titulação nos cursos de mestrado e doutorado acadêmico e nos cursos de mestrado profissional no período compreendido pelos anos de 2013 a 2017:

**Tabela 3** – Tempo médio em meses para a titulação nos cursos de mestrado e doutorado acadêmico e nos cursos de mestrado profissional (2013 - 2017)

Ano	Doutorado Acadêmico	Mestrado Acadêmico	Mestrado Profissional
2013	47,2	26,5	26,0
2014	48,4	26,7	26,5
2015	49,0	26,1	26,0
2016	49,6	26,2	26,1
2017	49,6	26,7	26,9

**Fonte:** elaboração própria com base nos dados disponíveis nos Dados Abertos da CAPES. Disponível em: <https://dadosabertos.capes.gov.br/dataset?organization=diretoria-de-avaliacao>. Acesso em: 4 mar. 2019.

De modo geral, quando se observa que em 1985 o doutorado tinha duração média de 5,5 anos e o mestrado de cinco anos (BRASIL, 2004), pode-se afirmar que houve significativa melhora no tempo para a titulação. Os dados apresentados na tabela 3 explicitam a redução no tempo entre o ingresso e a conclusão, que em 2013 chegou a 47,2, 26,5 e 26 meses para os doutorados e mestrados acadêmicos e mestrado profissional, respectivamente. No entanto, nos últimos anos o tempo médio para titulação apresenta pequeno acréscimo, chegando em 2017 a 49,6 meses para o doutorado, 26,7 meses para o mestrado acadêmico e 26,9 meses para o mestrado profissional.

É importante evidenciar que, especialmente para o doutorado, embora se tenha um tempo médio que gira em torno de quatro anos, existe uma variação grande nos prazos para a defesa. Particularmente, nos casos de mudanças de nível sem defesa (que se referem àqueles que iniciam o mestrado e são incluídos no doutorado sem defender sua dissertação), a defesa de tese pode ocorrer em poucos meses após o ingresso do discente no doutorado. Existem, também, situações extremas em que o registro da titulação ocorreu com prazo de até 10 anos depois do ingresso.

De qualquer forma, a tendência à redução no prazo para a defesa é explicitada no Relatório Técnico da Diretoria de Avaliação da CAPES, que trata da educação doutoral (BRASIL, 2018c), para o qual o prazo de três a quatro anos como tempo total, seria considerado apropriado como regra geral para a conclusão do curso.

De todo modo, pode-se concluir, com base nos dados apresentados, que as medidas avaliativas que a CAPES implementou ao longo dos anos, com o objetivo de reduzir tanto o índice de evasão como o tempo para titulação, apontados como grandes gargalos do SNPG nos anos de 1970 e 1980 (BRASIL, 2004), foram consideradas suficientes pelo órgão gestor no sentido de minimizar essas questões, de forma que o assunto não tem sido objeto de novas discussões nesse âmbito.

Porém, não se sabe quais são as limitações das políticas adotadas até então, quando se observa, por exemplo, que embora os números relativos à evasão tenham tido certa redução desde 2013, nesse mesmo período aumentou o tempo médio para a titulação.

Ademais, as políticas adotadas pela CAPES para a redução das evasões, bem como do tempo para a titulação, mostram a concepção de pós-graduação do órgão gestor voltada para a manutenção de um sistema de elite<sup>8</sup>, na medida em que se baseia na indução por meio de uma avaliação apoiada em uma lógica de meritocracia.

Isso se dá tanto para o discente, quando bolsista, que além do desempenho deve ter dedicação ao curso, assim como para o programa, cujo recurso financeiro destinado à sua manutenção – que também é vinculado à cota de bolsas – aumenta para aqueles com nível de excelência, sendo a qualidade do programa avaliada conforme critérios do próprio órgão gestor (FRANÇA; BONAMINO, 2014).

Dessa forma, políticas baseadas no mérito não consideram os vários fatores que podem estar relacionados à evasão na educação superior. Tinto (1975) explicita que a evasão é um fenômeno multicausal não explicado apenas por um fator, apontando que há causas individuais e outras externas ao estudante. Portanto, cabe às instituições considerar o conjunto desses aspectos, não se desresponsabilizando pela constituição de políticas específicas.

Convém mencionar que a lógica calcada na meritocracia, que permeia os mecanismos adotados pela CAPES, apresenta contradições às políticas nacionais que buscam a ampliação desse nível, inclusive por meio da indução de ações afirmativas que ainda não tiveram seus efeitos avaliados em razão de sua

adoção recente (VENTURINI, 2017). Lembra-se que a Portaria Normativa que instituiu as ações afirmativas na pós-graduação foi publicada em 2016 (BRASIL, 2016) e trata apenas da questão do acesso.

Nesse sentido, se as políticas de cotas buscam “reparar ou compensar efetivamente as desigualdades sociais resultantes de passivos históricos ou atitudes discriminatórias atuais” (BRASIL, 2016, p. 1), é necessário que se leve em conta, para além do mérito, outras questões que interferem na permanência, como o aspecto socioeconômico de estudantes nesse nível (LUCIFORA, 2017; FERNANDES, 2018) e demais causas relacionadas aos fatores internos e institucionais.

Estudos apontam que, para o caso da graduação em IES públicas, o fato de ser ou não cotista não é determinante para o rendimento do acadêmico (QUEIROZ *et al.*, 2015), no entanto, é necessário ressaltar que as condições socioeconômicas e até mesmo a lógica do mundo do trabalho interferem na permanência estudantil, especialmente na educação superior. Na graduação existe uma política voltada para a permanência de estudantes, sobretudo àqueles pertencentes a famílias economicamente menos favorecidas, a exemplo do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) (BRASIL, 2010d).

Não obstante, a ausência de políticas desse tipo na pós-graduação é um fator a ser considerado, especialmente com referência àqueles candidatos que, embora sejam qualificados, por terem concluído a graduação, optariam por dar continuidade aos estudos em vez de ingressar de imediato no mundo do trabalho, mas que não o fazem por não contar com outras fontes de recursos financeiros para sua subsistência.

Nesse sentido, é necessário que os debates em torno das políticas para expansão da pós-graduação considerem também a permanência, para que de fato possam contribuir para a progressiva democratização da educação e, particularmente, desse nível, que vem formando quadros de pesquisadores e qualificando docentes tanto para a educação superior como para a educação básica.

### **Considerações finais**

O presente artigo teve como objetivo analisar como tem se dado a indução do órgão gestor para o controle da evasão no mais alto nível de escolarização do sistema nacional de educação, a pós-graduação *stricto sensu*.

Assim, observa-se que as ações de indução da CAPES para controle tanto da evasão quanto do tempo para a titulação, que garantiram certa eficiência ao SNPG, são voltadas para a inserção de regras no contexto da regulação presente no processo avaliativo, do qual depende tanto a autorização para funcionamento do curso como os recursos financeiros e de bolsas de auxílio para essa finalidade.

Portanto, a partir dos dados analisados, foi possível inferir que a aparente estabilização nos números relativos à evasão seja o motivo da não retomada do assunto nos últimos planos nacionais de pós-graduação. No entanto, nota-se pelos dados oficiais produzidos pela CAPES que o fenômeno ainda está presente no contexto da pós-graduação.

É possível verificar que a evasão está ainda mais presente na modalidade profissional, criada mais recentemente (que conta agora com cursos de doutorado profissional), e, portanto, demandando maior consolidação de sua identidade, o que torna o SNPG mais complexo, envolvendo, inclusive, a previsão de participação de pós-graduandos que mantêm vínculos profissionais. A complexidade do SNPG se concretiza também na adoção das políticas de ações afirmativas que implicam em maior diversificação dos perfis socioeconômicos dos discentes.

Em regra geral, observa-se que a CAPES adota critérios meritocráticos e que reforçam, por meio de seus sistemas de avaliação e financiamento, os programas mais bem avaliados e que, por outro lado, apresentariam menores taxas de evasão. Diante do processo de democratização em curso, envolvendo ações afirmativas e diversificação de cursos no âmbito da pós-graduação, verifica-se que políticas de controle da evasão passam a ser necessárias.

Nota-se, ainda, que não são disponibilizados dados mais claros que possam dimensionar melhor a problemática da evasão na pós-graduação e ser objeto de análise. Essas questões podem mascarar a realidade da evasão na pós-graduação brasileira. Assim, embora se saiba que existe um limite entre o ideal (100% de conclusões) e o real, que é expresso pelas diversas razões que levam um discente a abandonar ou mesmo a ser desligado de um curso, é necessário refletir sobre quais índices seriam aceitáveis para esse nível educacional caro e raro para a sociedade.

Nesse prisma, a discussão necessária também envolve o desvelar de outros instrumentos de avaliação da pós-graduação, que cotejem a divulgação das informações estatísticas acerca da evasão na pós-graduação, e possam, a partir desses patamares, interferir positivamente na construção de uma educação superior de qualidade, a partir de vertentes mais democráticas, que envolvam políticas voltadas para a permanência e a conclusão com êxito do discente. No limite, espera-se que a pós-graduação possa se expandir, garantindo a contrapartida que a sociedade espera e necessita.

Para tanto, é necessário que se busquem novas opções políticas que contemplem as mudanças que ocorrem em um sistema cujas políticas adotadas até então são pensadas para atender somente a elite.

---

### Notas

<sup>1</sup> Conforme dados disponíveis no GEOCAPES, em 2017 foram titulados 50.306 mestres nos cursos de mestrado acadêmico e 10.841 mestres nos cursos de mestrado profissional. No mesmo ano, foram titulados 21.591 doutores. Nos últimos anos, o número de titulações no doutorado tem sido incrementado a uma média de 1.500 ao ano. Disponível em: <https://geocapes.capes.gov.br/geocapes/>. Acesso em: 21 fev. 2019.

<sup>2</sup> Para o ano de 2017, das 361.530 matrículas, 278.792 pertenciam ao setor público. Disponível em: <https://geocapes.capes.gov.br/geocapes/>. Acesso em 28 fev. 2019.

<sup>3</sup> Política estabelecida pela Portaria Normativa n.º 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências (BRASIL, 2016). Essa Portaria foi elaborada com base na Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012 (BRASIL, 2012), popularmente conhecida como Lei de Cotas, que já vinha sendo aplicada na graduação.

<sup>4</sup> Foi realizada uma busca no dia 13 março de 2019 na base de dados *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), com os descritores “evasão” or “permanência” and “pós-graduação”. Como resultado, houve o retorno de dois artigos, a saber: Vallera (2014) e Venturini (2017). No entanto, somente o de autoria de Venturini (2017) trata da problemática da evasão ou permanência na pós-graduação, na medida em que discute a formulação e a implementação de ação afirmativa na pós-graduação do Museu Nacional. O artigo de Vallera (2014) possui como foco a questão da escrita acadêmica no doutorado.

<sup>5</sup> Um exemplo disso pode ser verificado no item seis do documento intitulado *O perfil dos cursos A: Critérios a serem adotados pelas Comissões de Consultores da CAPES na avaliação dos cursos de mestrado e doutorado*, publicado no ano de 1994, no Boletim Informativo da CAPES (BRASIL, 1994).

<sup>6</sup> Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/discente/listaDiscente.jsf;jsessionid=vbMy02HgfqnYNQC5LLi-0fME.sucupira-203>. Acesso em: 5 mar. 2019.

<sup>7</sup> A exemplo da Portaria MEC n.º 389, de 23 de março de 2017, e da Portaria CAPES n.º 131, de 28 de junho de 2017. Disponível em: <http://capes.gov.br/avaliacao/sobre-a-avaliacao/mestrado-profissional-o-que-e>. Acesso em: 5 mar. 2019.

<sup>8</sup> Aqui se utiliza o sentido adotado por Gomes e Moraes (2012), em que um sistema educacional pode ser considerado de elite, de massa ou universal. Não obstante a expansão do SNPG, a pós-graduação ainda absorve parcela pequena de egressos dos cursos de graduação.

## Referências

ALMEIDA, Nival Nunes de; BORGES, Mário Neto. A pós-graduação em engenharia no Brasil: uma perspectiva histórica no âmbito das políticas públicas. **Ensaio: aval. pol. públ. educ.**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 56, p. 323-339, set. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v15n56/a02v1556.pdf>. Acesso em 1 mar. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-40362007000300002>.

ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento. A nova política de pós-graduação no Brasil. **Tempo Soc.**, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 219-229, out. 1999. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-20701999000200012&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20701999000200012&lng=pt&nrm=iso). Acesso em 1 mar. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-20701999000200012>.

BRASIL. Conselho de Ensino Superior. **Parecer n.º 977**, de 03 de dezembro de 1965. Definição dos cursos de Pós-Graduação. Diário Oficial, Brasília, DF, 3 dez. 1965. Disponível em: [https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Parecer\\_CESU\\_977\\_1965.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Parecer_CESU_977_1965.pdf). Acesso em: 19 fev. 2019.

BRASIL. **Decreto n. 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Brasília: Casa Civil do Palácio do Planalto, 2010d. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm). Acesso em: 1 mar. 2019.

BRASIL. Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Diário Oficial da União** [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 30 ago. 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm). Acesso em 14 mar. 2019.

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União** [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm). Acesso em 8 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Plano Nacional de Pós-Graduação (2005-2010)**. Brasília: MEC/CAPES, 2004. Disponível em: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/PNPG\\_2005\\_2010.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/PNPG_2005_2010.pdf). Acesso em: 19 fev. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Plano Nacional de Pós-Graduação (2011-2020)**. Brasília: MEC/CAPES, 2010c. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/plano-nacional-de-pos-graduacao>. Acesso em: 19 fev. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Comissão especial de acompanhamento do PNPB-2011-2020**. Brasília, DF, 2017b. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/relatorios/231117-Relatorio-PNPB-Final-2016-CS.pdf>. Acesso em: 8 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Ficha de avaliação grupo de trabalho**: Proposta de revisão da Ficha utilizada para a Avaliação dos Programas de Pós-Graduação que é conduzida pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Brasília, DF, 2018b. Disponível em: [http://capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/DAV/avaliacao/06032019\\_Relatorio\\_Final\\_Ficha\\_Avaliacao.pdf](http://capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/06032019_Relatorio_Final_Ficha_Avaliacao.pdf). Acesso em 8 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Sistema de Informações Georreferenciadas – GEOCAPES**. Brasília, DF, 2018a. Disponível em: <https://geocapes.capes.gov.br/geocapes/>. Acesso em 8 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Relatório Técnico da DAV. EDUCAÇÃO DOUTORAL: REFORMAS E TENDÊNCIAS. RELATÓRIO TÉCNICO DAV 2/2018**. 2018c. Gabriela da Rocha Barbosa. Angélica Guedes Dantas (Analista em Ciência e Tecnologia da Capes). Disponível em: <http://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-tecnicos-dav/Cartilha-DAV-pt-br-Educacao.pdf>. Acesso em 8 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **História e Missão**. Brasília, 2008. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/historia-e-missao>. Acesso em: 9 de mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Portaria n. 76, de 14 de abril de 2010**. Aprova o novo Regulamento do Programa de Demanda Social. Brasília, 2010b. Disponível em: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_076\\_RegulamentoDS.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf). Acesso em: 19 fev. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Portaria n. 59, de 21 de março de 2017**. Regulamento da Avaliação Quadrienal 2017. Brasília, 2017a. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/27032017-Portaria-59-21-03-2017-Regulamento-da-Avaliacao-Quadrienal.pdf>. Acesso em: 1 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Regulamento para a Avaliação Trienal 2010**. Brasília, 2010a. Disponível em: <http://trienal.capes.gov.br/wp-content/uploads/2010/07/REGULAMENTO-PARA-A-AVALIA%C3%87%C3%83O-09jul10.pdf>. Acesso em: 1 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Regulamento para a Avaliação Trienal 2013**. Brasília, 2013. Disponível em: [http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/dados/Lists/Pedido/Attachments/433654/RESPOSTA\\_PEDIDO\\_RegulamentoTrienal%202013.pdf](http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/dados/Lists/Pedido/Attachments/433654/RESPOSTA_PEDIDO_RegulamentoTrienal%202013.pdf). Acesso em: 1 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **INFOCAPES - Boletim Informativo da CAPES**. Brasília, v.5, n. 2, p. 01-68 Abr./Jun. 1997. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/publicacoes/infocapes/77-salaimprensa/multimedia/9140-infocapes-historico>. Acesso em: 19 fev. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **INFOCAPES - Boletim Informativo**. Vol. 2 n. 3, julho/setembro 1994. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/publicacoes/infocapes>. Acesso em: 7 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa n. 13, de 11 de maio de 2016**. Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências. Brasília, 2016. Disponível em:

<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>. Acesso em 28 fev. 2019.

CUNHA, Luiz Antônio. Desenvolvimento desigual e combinado no ensino superior: Estado e mercado. **Educ. Soc.** Campinas, v. 25, n. 88, p. 795–817, out. 2004. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302004000300008&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302004000300008&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em: 7 mar. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73302004000300008>.

FERNANDES, Eduardo Francisco. **O fenômeno da evasão discente: estudo multicaso nos programas de pós-graduação em Administração do estado de Santa Catarina**. 05/03/2018. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/192915>. Acesso em 7 mar. 2019.

FISCHER, Tânia. Mestrado Profissional como prática acadêmica. **RBPG**, 2005; vol. 2, n. 4, p. 24-29. Disponível em: <http://ojs.rbpg.capes.gov.br/index.php/rbpg/article/view/74>. Acesso em 14 mar. 2019. <http://dx.doi.org/10.21713/2358-2332.2005.v2.74>.

FONSECA, Claudia. Avaliação dos programas de pós-graduação: do ponto de vista de um nativo. **Horiz. antropol.**, Dez. 2001, vol. 7, n. 16, p. 261-275. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-71832001000200014&lng=pt&nrm=isso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832001000200014&lng=pt&nrm=isso). Acesso em 1 mar. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-71832001000200014>.

FRANÇA, Indira Alves; BONAMINO, Alicia Maria Catalano. Avaliação e gestão da excelência na Pós-Graduação em Educação. **Revista Educação em Questão**, v. 50, n. 36, p. 125-155, 15 dez. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/7081/0>. Acesso em 6 mar. 2019.

GOMES, Alfredo Macedo; MORAES, Karine Nunes de. Educação superior no Brasil contemporâneo: transição para um sistema de massa. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 33, n. 118, p. 171-190, mar. 2012. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-73302012000100011&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302012000100011&lng=en&nrm=iso). Acesso em 11 mar. 2019.

HORTA, José Silvério Baía; MORAES, Maria Célia Marcondes de. O sistema CAPES de avaliação da pós-graduação: da área de educação à grande área de ciências humanas. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 30, p. 95-116, set./dez. 2005. Número especial sobre os 40 anos da Pós-Graduação em Educação. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n30/a08n30>. Acesso em 8 mar. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782005000300008>.

KUENZER, Acacia Zeneida; MORAES, Maria Célia Marcondes de. Temas e tramas na pós-graduação em educação. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 26, n. 93, p. 1341-1362, dez. 2005. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-73302005000400015&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302005000400015&lng=en&nrm=iso). Acesso em 1 mar. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73302005000400015>.

LOPES, Marcelle Miranda Fortuci. **A Evasão Discente no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Catarina**. 07/03/2017, 101 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Métodos e Gestão em Avaliação) Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis Biblioteca Depositária: BU/UFSC. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/185602>. Acesso em 8 mar. 2019.

LUCIFORA, Leonardo de Souza e Silva. **Diretrizes para construção de políticas de acesso e permanência para programas de pós-graduação: o caso UFSCAR**. 13/09/2017, 66 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos) Universidade Federal de São Carlos, São Carlos Biblioteca Depositária: Repositório Institucional da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/9255?show=full>. Acesso em 8 mar. 2019.

MARTINS, Carlos Benedito. A formação do sistema nacional de pós-graduação. In: SOARES, Maria Susana Arrosa (Org.). **A educação superior no Brasil**. Porto Alegre: Instituto Internacional para a Educação Superior na América Latina e no Caribe/UNESCO, 2002. p. 69-87. Disponível em: <http://flacso.redelivre.org.br/files/2013/03/1109.pdf>. Acesso em 8 mar. 2019.

QUEIROZ, Zandra Cristina Lima Silva *et al.* A lei de cotas na perspectiva do desempenho acadêmico na Universidade Federal de Uberlândia. **Rev. Bras. Estud. Pedagog.**, Brasília, v. 96, n. 243, p. 299-320, ago. 2015. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2176-66812015000200299&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2176-66812015000200299&lng=en&nrm=iso). Acesso em 1 mar. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S2176-6681/339112863>.

SANTOS BAGGI, Cristiane Aparecida; LOPES, Doraci Alves. Evasão e avaliação institucional no ensino superior: Uma discussão bibliográfica. **Avaliação (Campinas)**, Sorocaba, v. 16, n. 2, p. 355-374, 2011. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-40772011000200007&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-40772011000200007&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em 1 mar. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-40772011000200007>.

TINTO, Vincent. Dropout from higher education: a theoretical synthesis of recent research. **Review of Educational Research**, Washington, v. 45, n. 1, p. 89-125, Winter, 1975. Disponível em: <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.874.5361&rep=rep1&type=pdf>. Acesso em: 10 fev. 2019.

VALLERA, Tomás; PAZ, Ana Luísa. O sábio-aprendiz e o efêmero lugar da escrita: para uma ética da inventividade acadêmica. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 40, n. 2, p. 483-498, jun. 2014. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1517-97022014000200012&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022014000200012&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 13 mar. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S1517-97022014061415>.

VELHO, Lea. Evasão na pós brasileira: Uma crise em formação? **Jornal da Universidade Estadual de Campinas**, Campinas, p. 02, 27 de junho a 10 de julho de 2005. Disponível em: [http://www.unicamp.br/unicamp\\_hoje/jornalPDF/ju293pg02.pdf](http://www.unicamp.br/unicamp_hoje/jornalPDF/ju293pg02.pdf). Acesso em: 19 fev. 2019.

VENTURINI, Anna Carolina. Formulação e implementação da ação afirmativa para pós-graduação do Museu Nacional. **Cad. Pesqui.**, São Paulo, v. 47, n. 166, p. 1292-1313, dez. 2017. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-15742017000401292&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742017000401292&lng=en&nrm=iso). Acesso em 13 mar. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/198053144438>.

### Informações sobre os Revisores:

**Língua Portuguesa** | Christiane Silveira Batista  
E-mail: [sgtextos@gmail.com](mailto:sgtextos@gmail.com)

**Língua Inglesa** | Bianca da Silveira de Amorim  
E-mail: [sgtextos@gmail.com](mailto:sgtextos@gmail.com)

**Língua Espanhola** | Christiane Silveira Batista  
E-mail: [sgtextos@gmail.com](mailto:sgtextos@gmail.com)